



ANEXO “ALFA”

SALÃO DE ARTES DE AERONÁUTICA E ESPAÇO “ALBERTO SANTOS DUMONT”

No corrente ano de 2023, comemora-se o Sesquicentenário de Nascimento do Marechal do Ar **ALBERTO SANTOS=DUMONT**, insigne brasileiro, Patrono da Aeronáutica e Pai da Aviação. Nesse diapasão, o IGHMB e demais Entidades Parceiras / Organizadoras organizarão o **Salão de Artes de Aeronáutica e Espaço “Alberto Santos Dumont”**, destinado a rememorar a figura desse lídimo representante da Ciência e da Tecnologia, bem como de todos os que contribuíram para que a Conquista do Ar e do Espaço se tornasse uma realidade.

REGULAMENTO DO SALÃO DE ARTES DE AERONÁUTIA E ESPAÇO “ALBERTO SANTOS DUMONT”

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE E DAS MODALIDADES E TEMAS

Art 1º - O Salão de Artes de Aeronáutica e Espaço “Alberto Santos Dumont” tem por finalidades: exaltar o Sesquicentenário de Nascimento do Marechal do Ar **ALBERTO SANTOS=DUMONT**; incentivar a produção de obras de cunho patriótico, dentro dos temas adiante relacionados, todos ligados à **Conquista do Ar e do Espaço**; coletar imagens que possam ser aproveitadas no Livro que será elaborado sobre Santos=Dumont; estimular os artistas a divulgar seus trabalhos; e reconhecer os artistas que se propõem a criar obras sobre Santos=Dumont e a Conquista do Ar e do Espaço.

§1º- as modalidades constantes do Salão serão **Artes Plásticas e Correlatas** (Pintura, Escultura e Plastimodelismo), **Literatura** (Contos, Poesias e Crônicas) e **Audiovisuais** (Filmes e Vídeos).

§2º - os temas centrais do Salão serão a figura de Alberto Santos=Dumont e a Conquista do Ar e do Espaço, abrangendo (mas não se esgotando), (n)os assuntos adiante:

- Vida de Alberto Santos=Dumont, no Brasil e na França;
- Escritos de Santos=Dumont;
- Aviões e Balões construídos por Santos=Dumont;
- Outras invenções de Santos=Dumont;
- Os Aeronautas Pioneiros;
- Aerostação na Guerra Civil dos EUA e na Guerra do Paraguai;
- Aviação Civil através dos tempos;

Aviação nas Guerras Mundiais;
Aviações Militar e Naval Brasileiras (até 1941)
FAB na Campanha do Atlântico Sul;
FAB na Campanha da Itália;
FAB: Aviação de Caça;
FAB: Aviação de Patrulha;
FAB: Aviação de Transporte;
FAB: Aviação de Asas Rotativas;
FAB: Aviação de Reconhecimento;
FAB: Aviação de Treinamento e Instrução;
FAB: Esquadrilha da Fumaça;
MB: Aviação Naval (Pós-1965);
EB: Aviação do Exército (Pós-1986);
Conquista do Espaço;
Brasil no Espaço; e
Outros assuntos diretamente ligados à Conquista do Ar e do Espaço.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

Art 2º - Cada artista interessado poderá inscrever um total de até 03 (três) obras, sendo uma em cada modalidade, ou seja, 01 (uma) em Artes Plásticas e Correlatas, 01 (uma) em Literatura e 01 (uma) em Audiovisuais.

Art 3º - As obras da modalidade de Artes Plásticas e Correlatas deverão ter, fisicamente, tamanho máximo de 80 x 120 cm sem moldura (pinturas) e 70 cm de altura (escultura). Para fins de julgamento, deverão ser enviadas no formato digital, em arquivos tipo “jpg”, com resolução mínima de 600 dpi, todas devidamente identificadas.

Art 4º - O período de inscrição e envio da versão digitalizada das obras será de 04 a 29 de setembro de 2023.

Art 5º - A exibição física das obras da modalidade de Artes Plásticas e Correlatas, ocorrerá no Clube Círculo Militar de São Paulo, situado à Rua Abílio Soares 1.589 – Ibirapuera, São Paulo, no período de 17 a 21 de outubro de 2023.

Art 6º - As inscrições e entrega das versões digitalizadas das obras serão feitas diretamente ao IGHMB, por meio do endereço eletrônico ighmb@ighmb.org.br.

§ 1º - acompanha este Regulamento, como Apêndice “ALFA UNO”, um modelo de Mensagem Eletrônica (*e-mail*), à guisa de **Ficha de Inscrição**. Em tal Mensagem, constarão todos os dados necessários à efetiva inscrição da obra no Salão de Artes. Como Anexo à referida Mensagem, deverá ser incluída a obra em si, como Imagem, Texto ou Filme/Vídeo, de acordo com a modalidade da obra. O nome de tal arquivo deverá ser 2023MMDD_SENASD_Nome do Artista_Nome da Obra. O nome do(a) autor(a) poderá ser substituído pelo seu pseudônimo. Exemplo: **20230322_SENASD_George_P-47naItália**. 2023(Ano)MM(mês)DD(Dia)_SENASD(Sesquicentenário de Nascimento do Marechal do Ar **ALBERTO SANTOS=DUMONT**)_Artista_Título da obra.

§ 2º - os associados às Entidades Parceiras / Organizadoras, em dia com suas respectivas obrigações estatutárias, estarão isentos da taxa de inscrição, devendo confirmar tal

condição, em sua Mensagem de Inscrição. Caso seja constatada qualquer incorreção nessa declaração, a respectiva inscrição será cancelada.

§ 3º - para os não associados às instituições citadas, haverá uma taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais), a ser paga por meio de depósito ou transferência bancária em nome do IGHMB, com cópia do comprovante anexado à mensagem eletrônica de inscrição.

Banco do Brasil S/A (Código 001), agência 1211-4 (Marechal Floriano), conta nº 380.116-0. CNPJ do IGHMB: 30.278.931/0001-17; d. pix - chave: CNPJ do Instituto (30.278.931/0001-17)

§ 4º - poderão participar interessados de quaisquer condições, lugares e nacionalidades, desde que seguidas as presentes normas.

Art 7º - As providências de digitalização das obras da modalidade de Artes Plásticas, seja por escaneamento, seja por fotografia de alta definição, serão de responsabilidade do concorrente, não sendo aceitas, nesse momento, obras físicas. Os arquivos deverão ser “jpg”, não sendo aceitos formatos como “tiff”, “pdf” “cdr” e outros.

Art 8º - As obras inscritas deverão ser inéditas e datadas.

Art 9º - Todo trabalho inscrito deverá ser identificado, no arquivo digital respectivo, com sua data de conclusão, a sigla SENASD, o nome ou pseudônimo do autor e o nome da obra.

Art 10º - Não serão aceitos, neste Salão, trabalhos escolares à exceção dos “Salões Mirins” constantes do Intercâmbio Cultural “Encantada”, do Anexo “CHARLIE”, bem como não serão aceitas cópias ou réplicas.

CAPÍTULO III – DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

Art 11 – As obras inscritas serão avaliadas por uma Comissão Julgadora (CJ), constituída por personalidades de reconhecido saber artístico e/ou aeronáutico, escolhidas por critérios da Comissão Organizadora do evento, num total de 07 (sete) jurados, com cada Entidade Organizadora / Parceira indicando 01 (um) jurado, com exceção do IGHMB, que indicará 02 (dois) jurados, dentre eles o Presidente da Comissão Julgadora.

Art 12 – O IGHMB providenciará a remessa das imagens e textos aos jurados, de forma tempestiva, para que estes possam avaliar os trabalhos. Em seguida, receberá e consolidará as votações, elaborando a Lista Final de Apreciação, classificando os trabalhos concorrentes e selecionando os destinados às Exposições Física e Virtual, e à inserção no Livro.

Art 13 – Os trabalhos serão julgados e classificados dentro das (08) oito submodalidades, a saber: Pintura, Escultura, Plastimodelismo, Crônicas, Contos, Poesias, Filmes e Vídeos.

Art 14 – Após selecionadas, as obras serão expostas virtualmente, nas páginas eletrônicas / sítios das Entidades Participantes deste Projeto, no período de 17 de outubro a 23 de dezembro 2023. As obras destinadas ao Livro serão nele impressas. A Exposição Física, em

princípio, ocorrerá no período de 17 a 21 de outubro de 2023, no Clube Círculo Militar de São Paulo.

Art 15 – O foco dos trabalhos de julgamento recairá sobre o significado das obras para o enaltecimento e a comemoração do Sesquicentenário de Nascimento de Alberto Santos=Dumont e da Conquista do Ar e do Espaço.

Art 16 – A Comissão Julgadora classificará as obras inscritas na ordem **Ouro, Prata e Bronze**, dentro das submodalidades já definidas. O resultado totalizará **24 (vinte e quatro)** Prêmios Principais, podendo ser acrescidas quantas **Menções Honrosas** se fizerem relevantes.

§ 1º - a premiação será constituída, em princípio, por Medalhões Comemorativos e Diplomas, podendo haver, também, premiações em dinheiro, conforme sejam obtidos patrocínios para o Projeto.

§ 2º - A Comissão Julgadora poderá, ainda, decidir que não houve mérito que justifique a concessão da totalidade dos prêmios previstos.

§ 3º - O resultado da Comissão Julgadora será final e irrecorrível.

Art 17 – As obras escolhidas para integrarem, como ilustrações, o Livro sobre Alberto Santos= Dumont, receberão um **Certificado de Publicação**, podendo tal deferência ser ou não cumulativa com os demais prêmios e menções descritos no artigo anterior. Tais obras, digitalizadas, serão publicadas no referido livro, cedendo seus autores todos os direitos de imagem, independentemente do destino final que seja dado às obras físicas.

Art 18 – Todas as obras selecionadas para exposição receberão o **Certificado de Participação**, independentemente de serem ou não premiadas.

Art 19 – Poderão ser ofertados prêmios extras ou especiais, por parte de eventuais patrocinadores ou apoiadores, destinados a obras por eles selecionadas.

Art 20 – A Cerimônia de Entrega dos Prêmios ocorrerá no dia 18 de outubro de 2023 no Clube Círculo Militar de São Paulo. Os artistas residentes fora da cidade de São Paulo e respectiva Área Metropolitana receberão, em princípio, suas distinções por meio postal.

CAPÍTULO IV – DA EXPOSIÇÃO E DO DESTINO DAS OBRAS

Art 21 – A exposição das obras ocorrerá, de forma física, no período de 17 a 21 de outubro de 2023 no Clube Círculo Militar de São Paulo. A exposição virtual ocorrerá no período de 17 de outubro a 23 de dezembro de 2023, nas páginas eletrônicas / sítios das Entidades Participantes.

Parágrafo único – as providências para embalagem e transporte das obras, seja qual for a

distância até o evento e de volta ao local de origem, serão de inteira responsabilidade dos concorrentes.

Art 22 – As imagens das obras não selecionadas para exposição, nessa fase, serão deletadas, ficando os autores de posse dos originais.

Art 23 – As obras selecionadas serão retiradas das páginas eletrônicas após o encerramento do período de exposição.

Art 24 – Os artistas que desejarem doar as obras físicas deverão manter contato com a Comissão Organizadora, para acerto de pormenores quanto a entrega e embalagem.

CAPÍTULO V – DA VENDA DAS OBRAS

Art 25 – As obras físicas cujos autores as disponibilizem para venda ao público em geral terão tal condição expressa, com valor a ser indicado na Mensagem de Inscrição, fixado em moeda nacional, bem como os contatos do autor, tais como endereço eletrônico e telefone. No caso do artista não desejar a venda, expressará, quando da inscrição, a sua vontade: **Doação** ou **Acervo**.

Parágrafo único – as Entidades Participantes não interferirão em quaisquer pontos ou aspectos da venda de obras, nem das negociações a respeito, cabendo todas as iniciativas aos artistas e aos possíveis adquirentes interessados.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 26 – Os integrantes da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora não poderão participar do Salão, como artistas concorrentes.

Art 27 – A publicidade, quer direta ou indireta, somente será permitida para as Entidades Organizadoras/Parceiras, Apoiadoras e Patrocinadoras do evento.

Art 28 – As obras eventualmente doadas pelos artistas serão ofertadas a estabelecimentos de ensino civis e militares e a instituições culturais, indicadas pela Comissão Organizadora.

Art 29 – Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão Organizadora



APÊNDICE “ALFA UNO”

SALÃO DE ARTES DE AERONÁUTICA E ESPAÇO “ALBERTO SANTOS DUMONT

MENSAGEM DE INSCRIÇÃO

“Ao Sr Diretor de Comunicação Acadêmica do IGHMB,

Solicito a inscrição da obra, cuja imagem ou (texto) segue em anexo, no Salão de Artes “Conquista do Ar e do Espaço”, parte integrante das Comemorações do Sesquicentenário de Nascimento de Alberto Santos=Dumont, na Modalidade “_____”, Submodalidade.“_____”.

Participo que o título da obra (ou poema, crônica, conto, vídeo, filme) em questão é “_____”, e que deverá ser inscrita sob o nome ou pseudônimo “_____”. Adiante, seguem os dados deste autor:

Nome Completo: _____
CPF: _____ **RG:** _____
Endereço Eletrônico: _____
Nome como deseja ser chamado ou pseudônimo: _____
Endereço completo: _____
Fone/Whatsapp: _____
Instituição (não é obrigatório): _____
Título (não é obrigatório): _____
Venda () **Valor:** _____ **Acervo** () **Doação** ()

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

FULANO DE TAL - AUTOR

